

Termo de Concessão Bolsa de Estudos

Validade: 09/12/2017
Protocolo: 2017.0000.8472

O Grupo Educacional Oswaldo Cruz, representado pelo avaliador **Ricardo Gouveia**, conforme despacho efetuado em 01/12/2017 15:55:21, concede bolsa de estudos de **40%** para o curso de **Engenharia Ambiental - NOTURNO** a **Pamela Sampaio de Novaes**, CPF **480.098.898-57**, protocolo de inscrição número **2017.0000.8472**.

A efetivação do benefício é exclusiva para ingressantes e está condicionada ao cumprimento, pelo candidato, de todos os itens mencionados no regulamento do Programa de Bolsas de Estudos Prof.^a Rosa Quirino, cujo teor, em sua íntegra, o candidato atesta ter pleno conhecimento.

Esse termo é válido para utilização no ato da matrícula por candidatos aptos para ocupação de uma vaga no curso **Engenharia Ambiental - NOTURNO**, conforme regras específicas da unidade de ensino correspondente.

Esse termo também é válido para candidatos que já tenham realizado suas matrículas. Nestes casos, a bolsa concedida terá validade a partir do mês seguinte à data de apresentação deste na secretaria da escola.

Após o dia 09/12/2017, caso a matrícula não seja efetuada, a bolsa despachada será cancelada.



Grupo Oswaldo Cruz
Sistema Consulte Bolsas

Termo gerado em 01/12/2017 18:41:54

Código de Identificação digital do termo: 3XSRP3BV-Y8LGJ8MG-K48VSNGA-51X911A4

**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA PROF^a. ROSA QUIRINO SIMÕES
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**

Os signatários deste Instrumento Particular, de um lado,

(X) INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA., mantenedora das FACULDADES OSWALDO CRUZ, com sede na Rua Brigadeiro Galvão, nº 540, Barra Funda, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.704.418/0001-01, ou

() PRO TÉCNICA PAULISTA LTDA., mantenedora da FACULDADE DE TECNOLOGIA OSWALDO CRUZ, com sede na Av. Angélica, 352, Santa Cecília, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.704.335/0001-12, ou

() INSTITUTO PAULISTA DE DIFUSÃO CULTURAL LTDA., mantenedora das FACULDADES INTEGRADAS INTERAMERICANAS, com sede na Rua Conselheiro Brotero, 475, Barra Funda, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.718.981/0001-68,

doravante denominada **ESCOLA**, e, de outro lado, **PAMELA SAMPAIO DE NOVAES**, aluno(a) do Curso de **ENGENHARIA AMBIENTAL - NOTURNO**, código de matrícula nº **20/18/215**, portador(a) do RG nº **39.778.223-8/SP**, inscrito(a) no CPF sob nº **480.098.898-57**, doravante denominado(a) **BOLSISTA**, têm entre si justo e acordado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA 1ª Tendo em vista a Política de Bolsas de Estudos concedida pela **ESCOLA**, o(a) **BOLSISTA** declara, para todos os fins, que tem total e pleno conhecimento do **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS PROFESSORA ROSA QUIRINO SIMÕES**, cujas regras integram o presente Termo.

CLÁUSULA 2ª O presente Termo de Adesão à Concessão de Bolsa de Estudos é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre a **ESCOLA** e o(a) aluno(a) supra qualificado(a), estando este sujeito a todas as normas lá presentes, bem como do Regimento Interno da Instituição.

CLÁUSULA 3ª A **ESCOLA** concederá ao **BOLSISTA** uma Bolsa de Estudos de **40 %**, relativa à mensalidade estipulada no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, percentual este que foi atrelado a sua classificação obtida no exame do processo seletivo.

Parágrafo único A aplicação do percentual da bolsa de estudos nas mensalidades escolares ocorrerá a partir da matrícula do primeiro ano em que o(a) aluno(a) for beneficiário do programa. Na renovação de matrícula, o **BOLSISTA** deverá arcar com o pagamento integral da mensalidade referente à mesma.

CLÁUSULA 4ª Os "boletos" emitidos para o **BOLSISTA** terão vencimento único sem qualquer desconto por antecipação.





Faculdades Oswaldo Cruz

COMPROVANTE

Nº: 1522220182150

Aluno: PAMELA SAMPAIO DE NOVAES

Matrícula: 2018215

Curso: Engenharia Ambiental

Serviço Solicitado: ENTREGA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

Observações:

O PRAZO DE ENTREGA DESSE DOCUMENTO É DE 0 DIAS ÚTEIS.

IMPRIMA ESSE COMPROVANTE E APRESENTE NA RETIRADA DO DOCUMENTO.

O PRAZO DE RETIRADA DO DOCUMENTO É DE **60 DIAS** APÓS O PRAZO DE ENTREGA.

Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 11h às 14h e das 17h às 21h.

Data de solicitacao: 05/12/2017

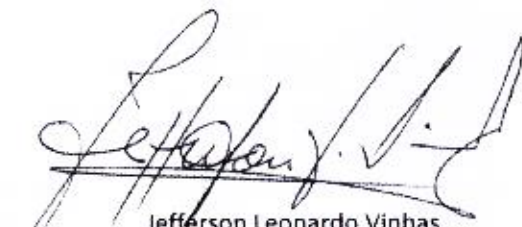
- CLÁUSULA 5ª** O benefício concedido é intransferível e vinculado ao aluno, curso e período.
- CLÁUSULA 6ª** O **BOLSISTA** declara ter pleno conhecimento dos motivos que podem causar o cancelamento e a suspensão do benefício, contidos no item 2 (Das Penalidades) do **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS PROFESSORA ROSA QUIRINO SIMÕES**.
- CLÁUSULA 7ª** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir questões oriundas do presente Termo, bem como do **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS PROFESSORA ROSA QUIRINO SIMÕES**.

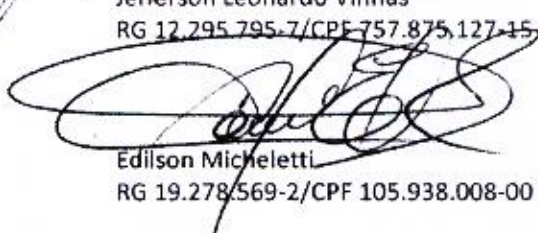
E, por assim estarem ajustados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas,

São Paulo, 5 de dezembro de 2017

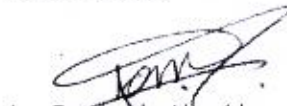
Mantenedora


Contratante


Jefferson Leonardo Vinas
RG 12.295.795-7/CPF 757.875.127-15


Edilson Micheletti
RG 19.278.569-2/CPF 105.938.008-00

Testemunhas:


Ivo Gomes de Almeida
RG 15.757.883-5/CPF 029.200.918-67


Reginaldo Ramos Correia
CPF. 134.749.928-80/RG. 23.309.551-2